COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS.

PROPOSITURA: Projeto de Lei nº 019/2020

ORIGEM: EXECUTIVO MUNICIPAL

ASSUNTO: Aprova autorização abertura de Credito Suplementar no valor total de R$ 145.000 (cento e quarenta e cinco mil reais), por transferências e remanejamento, "cancelamento", de dotação, que contêm outras providências.

PARECER:

Trata-se do Projeto de Lei que aprova autorização abertura de Credito Suplementar no valor total de R$ 145.000 (cento e quarenta e cinco mil reais), por transferências e remanejamento, "cancelamento", de dotação, que contêm outras providências. Nos termos do artigo 48 e 72, do Regimento Interno da Câmara Municipal – Resolução nº. 117/2005, os projetos deverão ser submetidos às Comissões Permanentes para parecer sobre as matérias sujeita ao estudo da respectiva Comissão.

Pelo exposto, o Projeto de Lei apresentado é dotado de Constitucionalidade e legalidade, devendo ser submetido à apreciação e votação sem qualquer modificação sugerida por este Relator.

É o parecer que submeto à consideração desta Comissão.

Relator: **Aldemiro Leandro Pereira Toste**

Voto do Vereador Mailson De Oliveira Presidente da Comissão: Somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta nos termos do parecer do Relator.

Voto do Vereador LUIZ CÉSER TIMÓTEO DA SILVA – Membro da Comissão: Acolho os ternos do Parecer do relator e somos, portanto de parecer **FAVORAVÉL** à votação do Projeto de Lei em pauta.

Comissão de Finanças e Orçamentos da Câmara Municipal de Alvorada do Oeste.

Sala das Sessões, em 28 de Agosto de 2020.

_____
MAILSON DE OLIVEIRA
Presidente

_____
ALDEMIRO LEANDRO PEREIRA TOSTE
Relator

_____
LUIZ CÉSAR TIMÓTEO DA SILVA
Membro